



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

Propositura: PL
Nº 357/2017
Fls. nº 1
Assinatura July ISO 9001

GABINETE DO VEREADOR GILVANDRO MOTA

7ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - COMSOP

Projeto de Lei nº. 357/2017, de autoria de Ver. Dr. Ewerton Wanderley e Rosinaldo Bual, que **"INSTITUI** a prática de cremação de cadáveres e incineração de restos mortais no município de Manaus e dá outras providências".

DIRETORIA LEGISLATIVA	
Votação no Plenário	
Em:	<u>19</u> / <u>05</u> / <u>2018</u>
Situação:	<u>Vai à 10ª Comissão</u>
Responsável:	<u>Wanderley</u>

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria de Ver. Dr. Ewerton Wanderley e Rosinaldo Bual, que **"INSTITUI** a prática de cremação de cadáveres e incineração de restos mortais no município de Manaus, que serão autorizadas por meio de permissão ou concessão, observadas as exigências contidas no Plano Diretor da cidade".

Ao analisar a matéria proposta, verificamos que o Projeto de lei contribuirá para o meio ambiente, uma vez que coíbe a contaminação do solo e da água, além da relevante importância para saúde da população, temáticas estas previstas em nossa Carta Magna, e que devem ser asseguradas pelo Poder Público.

Sendo assim, por estar ciente que a implantação do PROJETO DE LEI será de grande relevância para o município de Manaus, sou, de parecer, **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria nesta Casa Legislativa.

Manaus, 17 de maio de 2019.


CORONEL GILVANDRO MOTA (PTC)

Relator

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICOM
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM

Aprovado o parecer: FAVORÁVEL
por TOTALIDADE
em 12.06.19
Obs: PRESENTE

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br